



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.667.838/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/08/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LABORATORIO ALFA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALFA LAB</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE JOAO PESSOA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.755-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PRINCESA ISABEL</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 9922-0293</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/08/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2021 às 12:34:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LABORATORIO ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.667.838/0001-07

Certidão nº: 4199275/2022

Expedição: 02/02/2022, às 11:14:06

Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.667.838/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 2498.E6E5.4233.E7E8

Emitida no dia 19/04/2022 às 11:22:19

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 18.667.838/0001-07

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108  
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA  
FONE: (83) 3457-2419  
SETOR DE TRIBUTOS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
005957	19/04/2022	60 DIAS	18.018/2013

#### DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 18.667.838/0001-07	Nome/Razão Social LABORATORIO ALFA LTDA - ME	Endereço: PRESIDENTE JOÃO PESSOA	Numero: 426
Complemento:	Bairro: CENTRO		

#### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

#### FINALIDADE

#### OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

PRINCESA ISABEL 19 de abril de 2022

*Fábio Braz Pereira*  
Secretário Municipal de Finanças,  
Administração e Planejamento

FÁBIO BRAZ PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.667.838/0001-07

**Razão Social:** LABORATORIO ALFA LTDA ME

**Endereço:** AV PRESIDENTE JOAO PESSOA / CENTRO / PRINCESA ISABEL / PB /  
58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2022 a 17/05/2022

**Certificação Número:** 2022041801334759279297

Informação obtida em 19/04/2022 11:14:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABORATORIO ALFA LTDA**  
**CNPJ: 18.667.838/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:44:30 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **E6B3.3546.3BE4.E599**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 18.667.838/0001-07

Razão Social: LABORATORIO ALFA LTDA ME

Nome Fantasia: ALFA LABORATORIO

**Certidão emitida** às 08:52 de 19/04/2022.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **w8jx.lprS**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA – PE  
CNPJ: 35.667.229/0001-69  
PRAÇA ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, S/N, CENTRO  
CEP: 56.828-000  
TELE/FAX: (87) 3854-8102

### ATESTADO DE DESEMPENHO

Atesto que a empresa LABORATORIO ALFA LTDA – ME, inscrita pelo CNPJ de nº 18.667.838/0001-07, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, s/n, centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, realizou exames laboratoriais durante todo o ano de 2021 para o Município de Quixaba – PE.

Quixaba, 17 de fevereiro de 2022.

Emanuel Cabral de Medeiros Neto  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Mat.: 316

---

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO  
CPF: 098.995914-75  
Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SOB O NOME EMPRESARIAL DE LABORATORIO ALFA LTDA.**

1 - **ANTONIO AUDIBERGUE LEITE**, brasileiro, natural de Princesa Isabel - PB, nascido em 30/11/1988, solteiro, biomedico, portador do CPF nº 072.547.284-79 e RG nº 3259897 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Francisco Domingos Guimarães, Sn, São Francisco, CEP: 58755-000 Princesa Isabel - PB,

2 - **MARIA CIGERA CABRAL DE MEDEIROS**, brasileira, natural de Quixaba - PE, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/08/1991, empresária, portadora do CPF nº 101.030.134-90 RG nº 8.328.218 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Francisco Domingos Guimarães, Sn, São Francisco, CEP: 58755-000 Princesa Isabel - PB constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **LABORATORIO ALFA LTDA** e terá sede à avenida Presidente João Pessoa, Sn, Centro, CEP: 58755-000 Princesa Isabel - PB.

2ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 1.000 quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, sendo neste ato subscritas e integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios:

SÓCIOS		QUOTAS	%	VALOR
ANTONIO AUDIBERGUE LEITE		500	50	R\$5.000,00
MARIA CIGERA CABRAL DE MEDEIROS		500	50	R\$5.000,00
TOTAL		1000	100	R\$10.000,00

3ª - Seu Objeto Social será laboratórios clínicos;

4ª - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do Registro na JUCEP, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO AUDIBERGUE LEITE** com os poderes e atribuições de administrador, ficando o mesmo responsável pelas assinaturas das transações das atividades operacionais e financeiras, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SOB O NOME EMPRESARIAL DE LABORATORIO ALFA LTDA.**

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - O sócio **ANTONIO AUDIBERGUE LEITE** terá mensalmente uma retirada a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interdito qualquer um dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª - Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª - Fica eleito o foro de Princesa Isabel - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Princesa Isabel - PB, 18 de Julho de 2013.

*Antonio Audibergue Leite*  
**ANTONIO AUDIBERGUE LEITE**

*Maria Cicera Cabral de Medeiros*  
**MARIA CICERA CABRAL DE MEDEIROS**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/08/2013 SOB Nº 25200671381  
PROBACON - 13044556-3 DE 08/08/2013  
SECRETARIA GERAL  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB O NOME EMPRESARIAL DE LABORATORIO ALFA LTDA ME.**

Os abaixo assinados, **ANTONIO AUDIBERGUE LEITE**, brasileiro, natural de Princesa Isabel - PB, nascido em 30/11/1988, solteiro, biomedico, portador do CPF nº 072.547.284-79 e RG nº 3259897 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Francisco Domingos Guimarães, S/n, São Francisco, CEP: 58755-000 Princesa Isabel - PB e **MARIA CICERA CABRAL DE MEDEIROS LEITE**, brasileira, natural de Quixaba - PE, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/08/1991, empresária, portadora do CPF nº 101.030.134-90 RG nº 8.328.218 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Francisco Domingos Guimarães, S/n, São Francisco, CEP: 58755-000 Princesa Isabel - PB; sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de **LABORATORIO ALFA LTDA ME**, estabelecida à Av. Presidente João Pessoa, S/n, Centro, Princesa Isabel - PB CEP: 58755-000 registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE: 25200611381 por despacho em 13.08.2013, com cadastro no CNPJ: 18.667.838/0001-07, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O Capital Social passa a ser **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país dividido em 1000(Mil) quotas no valor de R\$ 30,00(Trinta Reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
ANTONIO AUDIBERGUE LEITE	500	50	15.000,00
MARIA CICERA CABRAL DE MEDEIROS LEITE	500	50	15.000,00
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alterados pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma com a primeira via destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Princesa Isabel - PB, 13 de Setembro de 2013.

**ANTONIO AUDIBERGUE LEITE**

**MARIA CICERA CABRAL DE MEDEIROS LEITE**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2013 SOB Nº. 20130451843  
 Protocolo: 13/045184-3, DE 01/10/2013  
 Empresa: 25 2 0061138 1  
 LABORATORIO ALFA LTDA ME  
 MARIA DE FATIMA V VENANCIO  
 SECRETARIA GERAL

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SOB O NOME EMPRESARIAL DE LABORATORIO ALFA LTDA.**

1 - ANTONIO AUDIBERGUE LEITE, brasileiro, natural de Princesa Isabel - PB, nascido em 30/11/1988, solteiro, biomédico, portador do CPF nº 072.547.284-79 e RG nº 3259897 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Francisco Domingos Guimarães, Sn, São Francisco, CEP: 58755-000 Princesa Isabel - PB,

2 - MARIA CICERA CABRAL DE MEDEIROS, brasileira, natural de Quixaba - PE, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/08/1991, empresária, portadora do CPF nº 101.030.134-90 RG nº 8.328.218 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Francisco Domingos Guimarães, Sn, São Francisco, CEP: 58755-000 Princesa Isabel - PB constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **LABORATORIO ALFA LTDA** e terá sede à avenida Presidente João Pessoa, Sn, Centro, CEP: 58755-000 Princesa Isabel - PB.

2ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 1.000 quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, sendo neste ato subscritas e integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios:

SÓCIOS		QUOTAS	%	VALOR
ANTONIO AUDIBERGUE LEITE		500	50	R\$5.000,00
MARIA CICERA CABRAL DE MEDEIROS		500	50	R\$5.000,00
TOTAL		1000	100	R\$10.000,00

3ª - Seu Objeto Social será laboratórios clínicos;

4ª - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do Registro na JUCEP, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO AUDIBERGUE LEITE** com os poderes e atribuições de administrador, ficando o mesmo responsável pelas assinaturas das transações das atividades operacionais e financeiras, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em favor de qualquer das estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SOB O NOME EMPRESARIAL DE LABORATORIO ALFA LTDA.**

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - O sócio **ANTONIO AUDIBERGUE LEITE** terá mensalmente uma retirada a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interdito qualquer um dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª - Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª - Fica eleito o foro de Princesa Isabel - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Princesa Isabel - PB, 18 de Julho de 2013.

*Antonio Audibergue Leite*  
**ANTONIO AUDIBERGUE LEITE**

*Maria Cicera Cabral de Medeiros*  
**MARIA CICERA CABRAL DE MEDEIROS**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/08/2013 SOB Nº: 25200611381  
Protocolo: 13/044956-3, DE 08/08/2013  
LABORATORIO ALFA LTDA  
M. Audibergue  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETARIA GERAL

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB O NOME EMPRESARIAL DE**

Os abaixo assinados, **ANTONIO AUDIBERGUE LETTE DELGADO**, brasileiro, natural de Princesa Isabel - PB, nascido em 30/11/1988, casado em regime de comunhão parcial de bens, biomédico, portador do CPF nº 072.547.284-79 e RG nº 3259897 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Francisco Domingos Guimarães, Sn, São Francisco, CEP: 58755-000 Princesa Isabel - PB, sócio componente da sociedade limitada sob o nome empresarial de **LABORATORIO ALFA LTDA ME**, estabelecida à Av. Presidente João Pessoa, Sn, Centro, Princesa Isabel - PB CEP: 58755-000 registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE: 25200611381 por despacho em 13.08.2013, com cadastro no CNPJ: 18.667.838/0001-07, resolve de comum acordo, alterar seu Contrato Social na forma como se segue:

1. Fica admitida na sociedade a sócia **CECILIA KAROLINA DELGADO NUNES E SOUSA MORAIS**, brasileira, natural de Petrolândia - PE, nascida em 18/02/1993, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 087.666.024-32 e RG nº 8246118 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Francisco Domingos Guimarães, Sn, São Francisco, CEP: 58755-000 Princesa Isabel - PB,

2. O capital social passa a ser R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 1.000 quotas de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), cada uma, sendo neste ato subscritas e integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios:

Quadro Sociário:			
Sócio	Porcentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
<b>ANTONIO AUDIBERGUE LETTE DELGADO</b>	95%	950	38.000,00
<b>CECILIA KAROLINA DELGADO NUNES E SOUSA MORAIS</b>	5%	50	2.000,00
<b>Totais</b>	<b>100%</b>	<b>1.000</b>	<b>40.000,00</b>

3. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituintes da sociedade não alterados pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

É por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma com a primeira via destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Princesa Isabel - PB, 18 de Janeiro de 2016.

*Antonio Audibergue Lette Delgado*  
**ANTONIO AUDIBERGUE LETTE DELGADO**

*Cecilia Karolina Delgado Nunes e Sousa Moraes*  
**CECILIA KAROLINA DELGADO NUNES E SOUSA MORAIS**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2016 09:48 SOB Nº 20160053692.  
 PROTOCOLO: 160053692 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600361607. NIRE: 25200611381.  
 LABORATORIO ALFA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 12/05/2016  
 www.zedesim.pb.gov.br





SECRETARIA GERAL  
Marta de Fátima Ventura Venâncio

LABORATORIO ALFA LTDA - ME  
NIRE: 25200611381  
11600361607  
PROTOCOLO: 160053692 DE 11/05/2016. CODIGO DE VERIFICACAO:  
CERRRICO E REGISTRO EM 12/05/2016 09:48 SOB N.º 20160053692.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE

Recomeço como autentica e verdadeira (5) 1/mas(5) de  
ANTONIO ALDIBENSÉ LEITE DELGADO RUIZES e SOUSA RUIZES LEITE  
CECILIA KANOLINA DELGADO RUIZES e SOUSA RUIZES LEITE  
Em testada verdade. Princesa Isabel, PB-07/05/2016 11:56:19  
Eolida Erica Alves Frasso - Escritor(a)  
[2016-082683] JEMR 16 08 FAPEN 03 03 03 03 3 40  
SELO DIGITAL: AD133375-1601-AD133376-1601  
Contra a autenticidade em <https://selodigital.typ.com.br>  
Fus Coram! Registro Perito Ltda, 252 - Centro - 56.102-100 - Princesa Isabel - PB  
7 - Tabelionato de Notas e Registro Imobiliário  
Serviço Notarial e Registro Matriz-Fonsca

Ofício do  
Marta de Fátima Ventura Venâncio  
Escritor(a)  
Em testada verdade  
Princesa Isabel - PB-07/05/2016 11:56:19

Ministerio do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA PARAIBA

A Sociedade **LABORATORIO ALFA LTDA**, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE JOAO PESSOA, SN, CENTRO, PRINCESA ISABEL, PB, CEP: 58.755-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRINCESA ISABEL - PB - PB, 18 de Julho de 2013.

Sócio: ANTONIO AUDIBERGUE LEITE

Sócio: MARIA CIGERA CABRAL DE MEDEIROS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 17/08/2013.

Guesserl Marcon, Courinho de Souza  
Juizador Singular

Empresa: 25 2 0061138 1  
LABORATORIO ALFA LTDA ME

Protocolo: 13/044957-1, DE 08/08/2013

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/08/2013 SOB Nº: 20130449571

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

MARIA DE FÁTIMA Y VENANCIO

SECRETARIA GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 **Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**087.666.024-32**

Nome  
**CECILIA KAROLLINA DELGADO NUNES E  
SOUSA MORAIS LEITE**

Nascimento  
**18/02/1993**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 **Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**072.547.284-79**

Nome  
**ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO**

Nascimento  
**30/11/1988**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: **ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO**

DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1988

Nº INSCRIÇÃO: 0392 4213 1279

D.V.: 034

ZONA: 0218

MUNICÍPIO / UF: PRINCESA ISABEL/PB

DATA DE EMISSÃO: 27/10/2017

JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.259.897 - 2 VIA EXPEDIÇÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/07/2018

NOME: **ANTONIO AUDIBERGUE LEITE DELGADO**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO BEZERRA LEITE**

JOSEFA LAUREANO LEITE

NATURALIDADE: **PRINCESA ISABEL-PB**

DOC ORIGEM: **CASAM N. 5365 FLS. 145 LIV. B. 16**

CPF: **072.547.284-79**

DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1988

ASSINATURA DO DIRETOR: *Antonio Audibergue Leite Delgado*

LEITE, FRANCISCO BEZERRA

CHIEF OF POLICE IDENTIFICATION

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02 P-095

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: *Antonio Audibergue Leite Delgado*

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

Foto do titular e impressão digital.

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**CECILIA KAROLINA DELGADO NUNES E SOUSA**  
 MORAIS LEITE

DATA DE NASCIMENTO  
 18/02/1993

MUNICÍPIO / UF  
 QUIXABA/PE

N.º INSCRIÇÃO  
 0839 9666 0841

D.V.  
 098

ZONA  
 0075

DATA DE EMISSÃO  
 12/12/2019

JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL  
 8.246.118

DATA DE EXPEDIÇÃO  
 01/06/2016

NOME >> CECILIA KAROLINA DELGADO NUNES E SOUSA MORAIS LEITE >>

FILIAÇÃO >> ISRAEL BEZERRA DE MORAIS >>  
 >> KARINA GILBERTA DELGADO NUNES E SOUSA >>

NATURALIDADE >> MORAIS >>

DATA DE NASCIMENTO  
 18/02/1993

DOC. ORIGEM >> 074351 01 55 2015 2 00016 145 >>

CPF  
 0005365 38 PETROLANDIA-PE >>

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

416620/2110/115900.6871702

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

10 R 03

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: Cecília Karolline Delgado Nunes Souza Moraes Leite


